

recolher as cotas pendentes, inclusive com a devida atualização, sob pena de prosseguimento do feito com adoção de medidas de constrição patrimonial" (ID 9330505).

Posto isso, intime-se o requerido, na pessoa do seu representante legal, para providenciar o recolhimento das parcelas pendentes, com a devida atualização, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sofrer medidas de constrição patrimonial além de outras cabíveis na espécie.

Diligencie-se.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 187, DE 06/05/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos nº 0001836-96.2024.6.08.8000 e nº 0001145-19.2023.6.08.8000,

RESOLVE, a partir da publicação deste ato,

- 1) TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 539/2023, publicado no DJE em 21.11.23;
- 2) DESIGNAR as servidoras ALINE VIANEZ MARTINELLI e PATRICIA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 21, firmada com a EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de livros publicados pela editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft nas diversas áreas do Direito, em formato *e-book*, atualizados através da Plataforma PROVIEW, com 25 (vinte e cinco) acessos simultâneos.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 181, DE 02/05/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e consoante autos 0003983-03.2021.6.08.8000,

RESOLVE

ALTERAR a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) do TRE-ES, instituído pelo Ato nº 82, publicado no DJE em 15.03.21, e alterado pelo Ato nº 594, publicado no DJE em 05.02.22,

DISPENSANDO o servidor ALAN MAX FERREIRA FIOROTTE e

DESIGNANDO a servidora CRISTIANA SALVIATO FONTANA,

passando o referido Comitê a contar com os seguintes integrantes:

- Titular da Diretoria-Geral, como Coordenador do Comitê;
- Titular da Assessoria-Chefe da Presidência;
- Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Titular da Secretaria de Administração e Orçamento;
- Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Titular da Secretaria Judiciária;
- Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Titular da Unidade de Auditoria Interna, que atuará na qualidade de consultor;

- Titular da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Segurança Cibernética (Gestor de Segurança da Informação);
 - Sra. Cristiana Salviato Fontana (servidora da 53ª ZE);
 - Sr. Fabricio Pimentel Riva (servidor da 33ª ZE).
- DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 228, DE 05/05/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202401152

Descrição sintética do serviço a ser executado: Instalação dos Pontos de Inclusão Digital - PID

Período do evento: De 02/05/2024 até 02/05/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Irupi	ES	02/05/2024	03/05/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA							
Irupi	2	1,50	R\$ 1.055,16	R\$ 0,00	(R\$ 203,66)	R\$ 0,00	R\$ 1.379,08
		1,50					R\$ 1.379,08
							R\$ 1.379,08

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA	JUÍZ / PROMOTOR ELEITORAL	Vitória	R\$ 2.240,32	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.379,08

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017